



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 17 de junho de 2024.

PORTARIA Nº. 101/2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE RESTOS A PAGAR.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e a vista do constante do expediente da lavra do responsável pelo Órgão de Controle Interno do município, pela presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as senhoras **HELOÍSA HELENA PEREZ MARTINS**, **LAURA JULIA TENELLO** e **FERNANDA MADURO**, todas servidoras municipais para, em comissão e sem ônus à municipalidade, efetuarem um monitoramento e conferência geral sobre a originalidade e legitimidade das despesas registradas na Contadoria Municipal a título de “Restos a Pagar”, elaborando o competente Laudo conferindo ou não a procedência de cada uma das contas, proferindo as medidas indicadas a serem objeto de análise pelos organismos mais hierarquizados do município.

Art. 2º. A execução das tarefas referidas no artigo anterior deverá estar concluída no período de 90 (noventa) dias devidamente formalizadas em documento próprio.

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos elencados nesta Portaria, a comissão designada terá acesso livre a toda a documentação, objetivando a esmerada apuração dos débitos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.